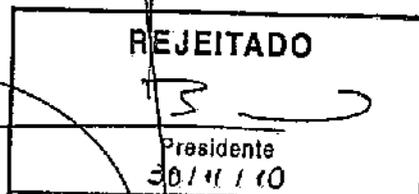




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº

00503

Informações do Executivo sobre a permissão de uso de áreas públicas por terceiros, para fins comerciais, na Av. União dos Ferroviários, sob o Viaduto Sperandio Pellicciari.



Com frequência, somos perguntados por munícipes sobre como pleitear o uso de áreas públicas para finalidade comercial, referindo-se à empresa Liberato, que há vários anos explora comercialmente áreas remanescentes sob o Viaduto Sperandio Pellicciari.

O interesse público, evidentemente, deve prevalecer em qualquer caso de cessão de uso, conforme prevê a Lei Orgânica de Jundiaí, em seu artigo 113:

*- O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão administrativa, permissão ou autorização, conforme o caso e quando houver interesse público devidamente justificado.*

*(...) § 3.º A permissão que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário e prazo determinando, por decreto.*

Diante de mais uma renovação de outorga de permissão de uso precário das referidas áreas à Comercial Liberato Ltd.ª, através do Decreto 22.587, de 13 de outubro de 2010, publicado na IOM de 23 de novembro de 2010,

**REQUEREMOS** à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, solicite-se que o Chefe do Executivo preste à Casa as seguintes informações:

1. O que tem determinado a prorrogação praticamente automática da permissão de uso dessas áreas públicas, desde o ano de 2003, quando se firmou o Termo de Permissão de Uso?

2. Por que essas áreas em questão e todas as demais cedidas no entorno nunca integraram o planejamento urbano público para investimentos com equipamentos e prestação de serviços públicos, diante da carência de áreas que tem justificado altos aluguéis de imóveis, como o da Central de Distribuição, também situada sob o Viaduto Sperandio Pellicciari?

Sala das Sessões, 30/11/2010.

MARILENA PERDIZ NEGRO